

Sociedade de Participação Financeira de Luxemburgo

A Sociedade de Participação Financeira, geralmente denominada “SOPARFI” (sigla francesa para *Société de Participations Financières*), é o tipo de sociedade mais utilizado em Luxemburgo. A SOPARFI é realmente reconhecida pelos investidores internacionais como um veículo de investimento flexível, que propicia uma ampla variedade de atividades, em um ambiente fiscal atraente.

Destaques

- ▶ **Sujeita ao imposto de renda global de 28,80% e 0,5% de imposto sobre patrimônio líquido, sobre o ativo líquido**
- ▶ **Elegível ao regime de isenção por participação nos dividendos, lucros de liquidação, ganhos de capital e imposto sobre patrimônio líquido**
- ▶ **Benefícios com a rede de tratados de dupla tributação de Luxemburgo e as diretivas da UE**
- ▶ **Pode ser utilizada em vários esquemas de investimento, como participação e financiamento de participações, aquisição de imóveis, aquisição de direitos de propriedade intelectual, etc.**

1. Aspectos jurídicos

A SOPARFI pode adotar várias formas corporativas: sociedade pública de responsabilidade limitada (*Société Anonyme*, “SA”), sociedade privada de responsabilidade limitada (*Société à Responsabilité Limitée*, “SARL”), parceria limitada por ações (*Société en Commandite par Actions*, “SCA”) e sociedade europeia (*Société Européenne*, “SE”). Na prática, porém, a SOPARFI é geralmente incorporada na forma de uma SA, por sua flexibilidade operacional. As características da SA são as seguintes:

- ▶ A SA pode ser incorporada por no mínimo um investidor, que pode ser pessoa física ou jurídica. A nacionalidade ou residência não é um requisito
- ▶ A SA deve realizar uma assembleia geral de acionistas em sua sede oficial, na data especificada nos estatutos sociais
- ▶ A SA deve ser administrada por um conselho de diretores composto por pelo menos três membros (um membro, caso a SA tenha apenas um acionista), ou por um conselho supervisor associado a um conselho administrativo
- ▶ A SA deve ser controlada por um auditor oficial ou um auditor independente, caso alguns critérios de dimensão sejam ultrapassados
- ▶ A SA deve ter um capital subscrito mínimo de EUR 31.000
- ▶ A SA pode emitir ações registradas e ao portador



2. Escopo de atividades

A SOPARFI possui um amplo escopo de atividades. Entre outras coisas, pode:

- ▶ Deter participações em sociedades residentes ou não residentes
- ▶ Comprar, vender ou explorar direitos de propriedade intelectual
- ▶ Adquirir ações em sociedades imobiliárias, ou ser proprietária de um imóvel
- ▶ Exercer qualquer tipo de atividade comercial ou industrial

3. Aspectos fiscais

3.1 Imposto de renda corporativo e imposto comercial municipal

A SOPARFI está sujeita ao imposto de renda corporativo e imposto comercial municipal à taxa global de 28,80% (= 22,05% + 6,75%).

Imposto de renda corporativo		Imposto comercial municipal (MBT)	
Rendimento tributável inferior a EUR 15,000	21%	Cálculo da taxa de MBT Base de avaliação de 3% vezes o multiplicador municipal, dependendo do distrito em que a SOPARFI está localizada	
Rendimento tributável superior a EUR 15,000	22.05%	Para a cidade de Luxemburgo 6.75% (3% x 225%)	

Contudo, os dividendos/lucros de liquidação recebidos pela SOPARFI, bem como os ganhos de capital realizados pela venda de ações, podem ficar totalmente isentos, sob o privilégio de afiliação, desde que as condições necessárias sejam reunidas.

Privilégio de afiliação para dividendos/lucros de liquidação recebidos e ganhos de capital

- ▶ *Participação necessária:* no mínimo 10% ou preço de aquisição de EUR 1,2 milhão (para dividendos) e EUR 6 milhões (para ganhos de capital).
- ▶ *Período de participação:* no mínimo 12 meses (ou compromisso de participação)
- ▶ *Subsidiária:* sociedade residente totalmente tributável, ou sociedade da UE, ou sociedade não UE, sujeita ao imposto de renda corporativo mínimo de 10,5%

Um exemplo para ilustrar a aplicação do privilégio de afiliação

No dia 15 de junho de 2010, a SOPARFI adquire 75% das ações de uma empresa francesa, por um preço de EUR 600.000.

No dia 1 de setembro de 2010, a SOPARFI recebe dividendos de EUR 100.000 de sua subsidiária francesa.

No dia 15 de janeiro de 2011, a SOPARFI vende 65% das ações de sua subsidiária francesa por EUR 900.000.

- Os dividendos recebidos ficam totalmente isentos, desde que a SOPARFI comprometa-se com uma participação de no mínimo 10% das ações da subsidiária francesa até 15 de junho de 2011.
- Os ganhos de capital realizados ficam totalmente isentos, desde que a SOPARFI comprometa-se a deter os restantes 10% até 15 de junho de 2011.

Deve-se notar que, para combater os efeitos da crise financeira, o governo de Luxemburgo introduziu uma taxa fixa mínima para as SOPARFIs cujos ativos sejam compostos por mais de 90% dos ativos financeiros (ou seja, participações, títulos e caixa) e cujas atividades não estejam sujeitas à autorização de uma autoridade pública. A taxa mínima entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2011, totalizando EUR 1.575 por ano.

3.2. Retenção na fonte

Os dividendos distribuídos pela SOPARFI a seus acionistas estão, em princípio, sujeitos a uma taxa de retenção de 15%, possivelmente reduzida pelos tratados de dupla tributação firmados com os países de residência dos acionistas.

Contudo, os dividendos podem se beneficiar com a exoneração completa, se as condições de privilégio de afiliação estiverem reunidas.

Privilégio de afiliação para dividendos distribuídos

- ▶ *Participação necessária*: no mínimo 10% (ou preço de aquisição de EUR 1.200.000)
- ▶ *Período de participação*: no mínimo 12 meses (ou compromisso de participação)
- ▶ *Sociedade beneficiária*: sociedade totalmente tributável do Luxemburgo/UE/EEE ou Suíça, bem como sociedade residente em país com que o Luxemburgo tenha firmado um tratado de dupla tributação e que esteja sujeito ao imposto mínimo de 10,5%

Além disso, deve-se notar que não há retenção na fonte sobre os juros pagos pela SOPARFI a seus acionistas (exceto caso a SOPARFI ofereça seus títulos ao público), nem sobre os lucros de liquidação distribuídos aos acionistas, após a liquidação da SOPARFI.

3.3 Direitos de Propriedade Intelectual

Um esquema fiscal específico é concedido ao rendimento gerado por determinados direitos de Propriedade Intelectual ("PI"). Nesse sentido, o rendimento líquido (por exemplo, royalties e ganhos de capital) obtidos de patentes, copyrights de software, marcas comerciais, nomes de domínio, projetos ou modelos beneficiam-se de uma exoneração de 80%, o que resulta em uma taxa fiscal efetiva de 5,76%.

Porém, a aplicação da exoneração parcial está sujeita às seguintes condições:

- ▶ O direito de PI deve ter sido adquirido (ou criado) após 31 de dezembro de 2007;
- ▶ As despesas e depreciação vinculadas ao direito de PI devem ser registradas como ativo no balanço e adicionadas à base tributável durante o primeiro ano para o qual o benefício deste regime fiscal seja invocado; e
- ▶ O direito de PI não deve ser adquirido de uma sociedade correlata (ou seja, participação direta ou indireta de 10%)

3.4 Imposto sobre patrimônio líquido

A SOPARFI está sujeita ao imposto sobre patrimônio líquido à taxa de 0,5% aplicada sobre seu ativo operacional líquido (ou seja, ativo menos passivo), avaliado no dia 1 de janeiro de cada exercício.

Contudo, as participações elegíveis ao privilégio de afiliação sobre dividendos (mesmas condições, porém sem exigir um período de participação), direitos de PI qualificados e bens imobiliários no estrangeiro são geralmente excluídos do cálculo do ativo operacional líquido.

4. Regras de subcapitalização (thin capitalization)

A legislação fiscal de Luxemburgo não contém regras gerais de subcapitalização. Contudo, na prática, as autoridades fiscais geralmente exigem um índice de quociente dívida/capital próprio (debt-equity ratio) de 85:15 para financiarem a aquisição de participação através de uma dívida de interesse intragrupo. Dependendo do caso, pode-se obter uma alavancagem mais alta.

5. Aspectos contábeis

A SOPARFI deve manter suas contas regulares de acordo com a legislação comercial de Luxemburgo. As contas anuais, que podem ser apresentadas em qualquer moeda, devem incluir um balanço, demonstração de lucros e perdas e notas explicativas sobre as contas. Contudo, na prática, a SOPARFI pode estabelecer um balanço e um demonstrativo de lucros e perdas resumidos, que não forneçam informações detalhadas sobre o ativo e o passivo.

As contas anuais devidamente aprovadas devem ser apresentadas ao Registro de Pessoas Jurídicas. A SOPARFI que tiver subsidiárias poderá ter que apresentar as contas consolidadas, de acordo com a lei de 11 de julho de 1988, adotando a sétima Diretiva Europeia sobre contas consolidadas, como lei doméstica. Contudo, existem exceções pelas quais a SOPARFI pode ficar isenta do requisito de lavrar essas contas.

6. Serviços prestados pela Experta Luxembourg

A Experta Luxembourg é uma prestadora de serviços relacionados a estruturas corporativas e de investimento, bem como planejamento financeiro e imobiliário. A Experta Luxembourg auxilia pessoas físicas, pessoas jurídicas e investidores institucionais, oferecendo soluções adaptadas que utilizam técnicas de planejamento criativo de várias jurisdições.

A Experta Luxembourg pode auxiliar os clientes na incorporação e administração de uma SOPARFI. Esses serviços incluem o estabelecimento de uma estrutura corporativa organizada através do trabalho administrativo de Luxemburgo na incorporação da sociedade, bem como nos aspectos administrativos diários, como serviços de contabilidade, tributação e secretaria.

Para qualquer dúvida, contate-nos no número (352) 26-92-55-1 ou envie-nos um e-mail para experta@experta.lu.

Janeiro de 2011

O objetivo deste informativo é oferecer ao leitor uma visão geral dos aspectos relevantes relacionados à SOPARFI. Nenhuma ação deve ser tomada sem uma consulta prévia junto à Experta Luxembourg, uma vez que este documento por si só não abrange todos os aspectos sobre a incorporação e administração da SOPARFI. Finalmente, observe que este documento é fornecido apenas para fins informativos, e não deve ser interpretado como um aconselhamento jurídico ou fiscal.